



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Governo e Gestão Participativa

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Chamamento Oficial

Considerando o Decreto Municipal Nº 6729, de 10 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos no âmbito do Município de Penápolis;

Considerando o item I do Art. 7º deste Decreto, que informa que farão parte do CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 8 (oito) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

Considerando em especial o § 2º do Art. 7º deste Decreto, que atribui à Secretaria de Governo a função de elaborar o Chamamento Oficial e estabelece seus critérios;

Torna-se Público este **CHAMAMENTO OFICIAL** para composição do **CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**.

1 – Os usuários de serviços públicos da administração direta e indireta podem se inscrever para participar como membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de 24 de fevereiro de 2021 a 26 de março de 2021.

2 – As inscrições devem ser feitas através do e-mail gabinete@penapolis.sp.gov.br contendo:

- a) Nome Completo;
- b) RG digitalizado;
- c) CPF digitalizado;
- d) Informar de qual serviço público é usuário;
- e) Declaração de idoneidade assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

3 – Os critérios de representatividade e pluralidade para seleção dos conselheiros observará os seguintes requisitos:

- a) Formação educacional compatível com a área a ser representada;
- b) Experiência profissional aderente à área a ser representada;
- c) Atuação voluntária na área a ser representada;
- d) Não ser agente público e nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Secretaria de Governo e Gestão Participativa

4 – São atribuições dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:

- a) Acompanhar a prestação dos serviços;
- b) Participar da avaliação dos serviços prestados;
- c) Propor melhorias na prestação dos serviços;
- d) Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- f) Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

5 – A participação como membro do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos não implica o recebimento de remuneração, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante, conforme Art. 10 do Decreto Municipal 6720 de 10 de fevereiro de 2021.

6 – O Conselho de Usuários de Serviços Públicos reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em dia útil, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penápolis, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu presidente.

Prefeitura Municipal de Penápolis, 23 de fevereiro de 2021.

THIAGO P. DA S. MAZUCATO

*Secretário Municipal de Governo
e Gestão Participativa*